

**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

GNC AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ/MF nº 04.798.469/0001-79
NIRE: 2920241663-6



GC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.. com sede na Av. Luís Viana - Paralela, nº 6550, sala 01. Bairro Paralela. CEP 41.730-101. Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.422.295/0001-36 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29203596212 em 25/03/2011. neste ato representada por seu sócio administrador **GERCINO COELHO**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 349.881.305-68. e portador da carteira de identidade nº 02.498.304-77, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Juracy Magalhães Júnior, nº 1889 Condomínio Vale do Loire, Edif. Chateau Amboise, Apt 2201, Horto Florestal, CEP 40.295-140. Salvador - Bahia; e

NIU PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.. com sede na Av. Luís Viana - Paralela, nº 6550, sala 02. Bairro Paralela, CEP 41.730-101, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.240.251/0001-58 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29203672385 em 05/09/2011. neste ato representada por seu sócio administrador, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO FILHO**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.440.545-34, e portador da carteira de identidade nº 4368, expedida pelo Correcon/BA, residente e domiciliado na Av. Juracy Magalhães Júnior, 1665. Condomínio Horizontal Parque Florestal, lote 10, Horto Florestal, CEP 40295-140, Salvador - Bahia.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **GNC AUTOMOTORES LTDA..** sediada na Av. Luís Viana, nº 417, Pernambués, CEP 41130-530. Salvador/BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº 2920241663-6. em 28/11/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.798.469/0001-79, resolvem na melhor forma de direito alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Certifico o Registro sob o nº 97640238 em 22/02/2017

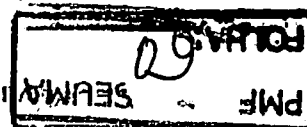
Protocolo 175303061 de 10/02/2017

Nome da empresa GNC AUTOMOTORES LTDA. NIRE 29202416636

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90996235203397

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



- I -

Alterar o endereço da filial situada na Estrada Eiji Kikuti, nº 90, Sala 1-B, Cooperativa, CEP 09852-040, São Bernardo do Campo – São Paulo, CNPJ: 04.798.469/0009-26, NIRE: 35905236865 para Av. Nicola Demarchi, nº 2000, bairro: Demarchi, CEP 09820-655, São Bernardo do Campo – São Paulo.

Em face desta alteração, a Cláusula Primeira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de GNC AUTOMOTORES LTDA., tem sede e domicílio na Av. Luís Viana, nº 417, Pernambués, CEP 41.130-530, Salvador/BA, e adota como nome de fantasia a expressão "GRANDE BAHIA".

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade possui as seguintes filiais:

I - Filial situada na Avenida Juracy Magalhães Júnior, nº 1.096, Rio Vermelho, CEP 41.940-060, Salvador – BA, NIRE: 2990078604-8 - CNPJ: 04.798.469/0002-50, e adota como nome fantasia "GRANDE BAHIA".

II – Filial situada na Avenida Luís Viana, nº 13091, São Cristóvão, CEP 41.500-300, Salvador – Bahia, NIRE: 29901117069 - CNPJ: 04.798.469/0003-30, e adota como nome fantasia "GRANDE BAHIA NORTE".

III – Filial situada na Avenida Cristiano Machado, n. 1080, Sagrada Família, CEP 31030-514, Belo Horizonte/MG, NIRE: 31902397902 - CNPJ: 04.798.469/0004-11 e adota como nome fantasia "GRANDE MINAS".

IV – Filial situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6250, Loja 1, Indaiá, CEP 31.270-122, Belo Horizonte – Minas Gerais, NIRE 31902397864, CNPJ: 04.798.469/0008-45 e adota como nome fantasia "GRANDE MINAS".

V – Filial situada na Avenida General David Sarnoff, n. 1962, Cidade Industrial, CEP 32.210-110, Contagem – MG, NIRE: 31902397881, CNPJ: 04.798.469/0007-64 e adota como nome fantasia "GRANDE MINAS".

VI - Filial situada na Avenida Washington Soares, 5955, José de Alencar, CEP 60.830-005, Fortaleza – Ceará, CNPJ: 04.798.469/0010-60 NIRE: 23900586043 e adota como nome fantasia "CODISMAN";

2/9



Certifico o Registro sob o nº 97640238 em 22/02/2017

Protocolo 175303061 de 10/02/2017

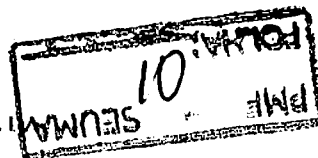
Nome da empresa GNC AUTOMOTORES LTDA. NIRE 29202416636

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90996235203397

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



VII - Filial situada na Avenida Rogaciano Leite, 1815, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.810-475, Fortaleza – Ceará, CNPJ: 04.798.469/0011-40, NIRE: 23900586035 e adota como nome fantasia "CODISMAN";

VIII - Filial situada na Av. Nicola Demarchi, nº 2000, bairro: Demarchi, CEP: 09.820-655, São Bernardo do Campo – São Paulo, NIRE: 35905236865, CNPJ: 04.798.469/0009-26".

- II -

Aumentar o Capital Social em R\$ 3.862.686,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais), passando o mesmo de R\$ 65.359.654,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) para R\$ 69.222.340,00 (sessenta e nove milhões, duzentos e vinte e dois mil e trezentos e quarenta reais), mediante a emissão de 3.862.686 (três milhões, oitocentas e sessenta e duas mil e seiscentas e oitenta e seis) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, divididas entre os sócios da seguinte forma:

- 1) O sócio GC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. subscreve e integraliza, nesta data, 1.931.343 (um milhão, novecentas e trinta e uma mil e trezentas e quarenta e três) quotas, no valor de R\$ 1.931.343,00 (um milhão, novecentos e trinta e um mil e trezentos e quarenta e três reais), em moeda corrente do país, com créditos oriundos de AFAC (Adiantamento para Futuro Aumento de Capital);
- 2) O sócio NIC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. subscreve e integraliza, nesta data, 1.931.343 (um milhão, novecentas e trinta e uma mil e trezentas e quarenta e três) quotas, no valor de R\$ 1.931.343,00 (um milhão, novecentos e trinta e um mil e trezentos e quarenta e três reais), em moeda corrente do país, com créditos oriundos de AFAC (Adiantamento para Futuro Aumento de Capital).

Face às alterações que ora se procedem, a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a possuir o seguinte teor:

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 69.222.340,00 (sessenta e nove milhões, duzentos e vinte e dois mil e trezentos e quarenta reais) dividido em 69.222.340 (sessenta e nove milhões, duzentas e vinte e duas mil e trezentas e quarenta) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios, em moeda corrente do país:

3/9



Certifico o Registro sob o nº 97640238 em 22/02/2017

Protocolo 175303061 de 10/02/2017

Nome da empresa GNC AUTOMOTORES LTDA. NIRE 29202416636

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90996235203397

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

	SÓCIOS	QUOTAS	%	RS
	GC Participações e Empreendimentos Ltda.	34.611.170	50	34.611.170,00
	NIC Participações e Empreendimentos Ltda.	34.611.170	50	34.611.170,00
	TOTAL	69.222.340	100	69.222.340,00

- III -

Em face das alterações ocorridas no Contrato Social original, foi deliberada a sua consolidação conforme a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GNC AUTOMOTORES LTDA.**

GC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na Av. Luís Viana - Paralela, nº 6550, sala 01, Bairro Paralela, CEP 41.730-101, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.422.295/0001-36 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29203596212 em 25/03/2011, neste ato representada por seu sócio administrador **GERCINO COELHO**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 349.881.305-68, e portador da carteira de identidade nº 02.498.304-77, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Juracy Magalhães Júnior, nº 1889 Condomínio Vale do Loire, Edf. Chateau Amboise, Apt 2201, Horto Florestal, CEP 40.295-140, Salvador-Bahia; e

NIC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na Av. Luís Viana - Paralela, nº 6550, sala 02, Bairro Paralela, CEP 41.730-101, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.240.251/0001-58 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29203672385 em 05/09/2011, neste ato representada por seu sócio administrador, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO FILHO**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.440.545-34, e portador da carteira de identidade nº 4368, expedida pelo Corecon/BA, residente e domiciliado na Av. Juracy Magalhães Júnior, 1665, Condomínio Horizontal Parque Florestal, lote 10, Horto Florestal, CEP 40295-140, Salvador - Bahia.

Certifico o Registro sob o nº 97640238 em 22/02/2017

Protocolo 175303061 de 10/02/2017

Nome da empresa GNC AUTOMOTORES LTDA. NIRE 29202416636

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90996235203397

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada. GNC AUTOMOTORES LTDA., sediada na Av. Luís Viana, nº 417, Pernambués. CEP 41130-530. Salvador/BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº 2920241663-6, em 28/11/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.798.469/0001-79, resolvem na melhor forma de direito consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de GNC AUTOMOTORES LTDA., tem sede e domicílio na Av. Luís Viana, nº 417, Pernambués. CEP 41.130-530. Salvador/BA, e adota como nome de fantasia a expressão "GRANDE BAHIA".

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade possui as seguintes filiais:

I - Filial situada na Avenida Juracy Magalhães Júnior, nº 1.096, Rio Vermelho, CEP 41.940-060, Salvador - BA, NIRE: 2990078604-8 - CNPJ: 04.798.469/0002-50, e adota como nome fantasia "GRANDE BAHIA".

II - Filial situada na Avenida Luís Viana, nº 13091, São Cristóvão. CEP 41.500-300. Salvador - Bahia, NIRE: 29901117069 - CNPJ: 04.798.469/0003-30, e adota como nome fantasia "GRANDE BAHIA NORTE".

III - Filial situada na Avenida Cristiano Machado, n. 1080, Sagrada Família, CEP 31030-514, Belo Horizonte/MG, NIRE: 31902397902 - CNPJ: 04.798.469/0004-11 e adota como nome fantasia "GRANDE MINAS".

IV - Filial situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6250, Loja 1. Indaiá. CEP 31.270-122, Belo Horizonte - Minas Gerais, NIRE 31902397864, CNPJ: 04.798.469/0008-45 e adota como nome fantasia "GRANDE MINAS".

V - Filial situada na Avenida General David Sarnoff, n. 1962, Cidade Industrial, CEP 32.210-110, Contagem - MG. NIRE: 31902397881, CNPJ: 04.798.469/0007-64 e adota como nome fantasia "GRANDE MINAS".

VI - Filial situada na Avenida Washington Soares, 5955. José de Alencar, CEP 60.830-005, Fortaleza - Ceará, CNPJ: 04.798.469/0010-60 NIRE: 23900586043 e adota como nome fantasia "CODISMAN".

VII - Filial situada na Avenida Rogaciano Leite, 1815. Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.810-475, Fortaleza - Ceará, CNPJ: 04.798.469/0011-40, NIRE: 23900586035 e adota como nome fantasia "CODISMAN".



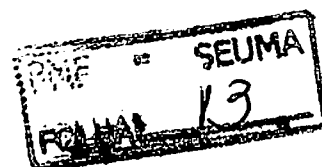
Certifico o Registro sob o nº 97640238 em 22/02/2017
Protocolo 175303061 de 10/02/2017

Nome da empresa GNC AUTOMOTORES LTDA. NIRE 29202416636

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90998235203397

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GNC AUTOMOTORES LTDA.



VIII - Filial situada na Av. Nicola Demarchi, nº 2000, bairro: Demarchi, CEP 09820-655, São Bernardo do Campo – São Paulo, NIRE: 35905236865, CNPJ: 04.798.469/0009-26.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 69.222.340,00 (sessenta e nove milhões, duzentos e vinte e dois mil e trezentos e quarenta reais) dividido em 69.222.340 (sessenta e nove milhões, duzentas e vinte e duas mil e trezentas e quarenta) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios, em moeda corrente do país:

	SÓCIOS	QUOTAS	%	RS
	GC Participações e Empreendimentos Ltda.	34.611.170	50	34.611.170,00
	NIC Participações e Empreendimentos Ltda.	34.611.170	50	34.611.170,00
	TOTAL	69.222.340	100	69.222.340,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objetivo o comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos ou usados; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, bem como as atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios relacionados à venda de veículos automotores novos e usados.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Novembro de 2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade poderá, por deliberação de sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social, nomear administradores não sócios.

6/9



Certifico o Registro sob o nº 97640238 em 22/02/2017

Protocolo 175303061 de 10/02/2017

Nome da empresa GNC AUTOMOTORES LTDA. NIRE 29202416636

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90996235203397

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe aos administradores não-sócios **GERCINO COELHO, NILO AUGUSTO MORAES COELHO FILHO e GERCINO COELHO FILHO**, já qualificados, designados Diretores, isentos de caução. Os Diretores exercem atribuições administrativas, financeiras e comerciais, com poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos e contrair obrigações, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer dos administradores poderá, isoladamente, praticar todos os atos normais de administração, salvo os a seguir relacionados, para os quais exigir-se-ão sempre a aprovação unânime dos sócios:

- a) fixar as normas gerais e diretrizes para o funcionamento da sociedade;
- b) elaborar os programas e orçamentos anuais e decidir sobre os planos de expansão ou redução das atividades;
- c) decidir sobre a abertura e fechamento de filiais e escritórios;
- d) alterar o presente instrumento de Contrato Social, bem como deliberar sobre transformação, fusão, cisão, incorporação ou dissolução da sociedade;
- e) autorizar a alienação, aquisição, arrendamento ou oneração de bens imóveis;
- f) decidir sobre a contratação de empréstimos e financiamentos bancários, mediante a prestação de garantias reais e/ou fidejussórias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita desde que:

- a) seja assinada por qualquer dos administradores;
- b) contenha prazo determinado de vigência, exceto se para fins judiciais;
- c) especifique os atos a serem praticados;
- d) seja feito o reconhecimento de firma, no caso de outorga por instrumento particular.

CLÁUSULA NONA - O exercício social, em coincidência com o ano civil, tem início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em Reunião de Sócios, o balanço será aprovado e decidido o destino aos lucros apurados, se ocorrentes. Se deliberada a distribuição, os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no

Certifico o Registro sob o nº 97640238 em 22/02/2017

Protocolo 175303061 de 10/02/2017

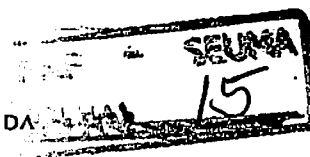
Nome da empresa GNC AUTOMOTORES LTDA. NIRE 29202416636

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90996235203397

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





capital social. Se ocorrentes prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os administradores, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer sócio, poderão no curso do exercício social, levantar balanços intermediários, competindo à Reunião de Sócios, para tanto convocada, deliberar sobre a destinação aos eventuais lucros líquidos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade não se dissolverá por falência de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, sendo os haveres sociais do sócio falido apurados e pagos na forma da lei, segundo o procedimento estabelecido na **Cláusula Décima Oitava**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A liquidação da sociedade se operará nos casos aqui previstos e na forma da legislação em vigor na época da sua eventual efetivação, sendo o liquidante escolhido entre os sócios, ou havendo divergência, por indicação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores **GERCINO COELHO, NILO AUGUSTO MORAES COELHO FILHO e GERCINO COELHO FILHO** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Salvador Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A Sociedade será regida pelos dispositivos legais próprios, previstos na Lei 10.406/2002 e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei 6.404/1976 e alterações posteriores.

8/9



Certifico o Registro sob o nº 97640238 em 22/02/2017

Protocolo 175303061 de 10/02/2017

Nome da empresa GNC AUTOMOTORES LTDA. NIRE 29202416636

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90996235203397

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá avisar ao outro sócio por escrito, com a antecedência de 60 (sessenta dias) para que neste prazo o outro sócio indique terceiro cessionário para adquirir as quotas totais ou parcialmente, garantindo assim a continuidade da sociedade.

Nesta hipótese será procedido de imediato ao aviso supra, o levantamento de um Balanço Especial, a fim de determinar o valor das quotas do sócio retirante, sendo o valor delas pago pelo sócio remanescente e/ou pelo adventício em duas parcelas, sendo a primeira de 50% (cinquenta por cento) no ato da alteração contratual e o saldo com seis meses de antecedência do aviso da retirada em parcelas mensais devidamente corrigidas aos índices governamentais estabelecidos para a matéria.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Salvador - BA, 26 de janeiro de 2017

**GC PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDEIMENTOS LTDA.**

Gercino Coelho

**NIC PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDEIMENTOS LTDA.**

Nilo Augusto Moracs Coelho Filho

TESTEMUNHAS:

Cícero Pereira da Silva

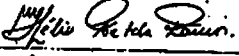
CPF: 373.016.164-49

RG: 567652 SSP-AL

Jacson Magalhães de Santana

CPF: 835.247.035-34

RG: 0710461860 SSP/BA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2017 SOB Nº: 97640238 Protocolo: 17530306-1, DE 10/02/2017
Empresa: 29 2 0241663 6 GNC AUTOMOTORES LTDA.	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL